

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PL Nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022. Tendo em vista o decreto nº 010/2022, fica prorrogado o prazo para apresentação de proposta até o dia **08/03/2022 às 08h. Início da disputa: 08/03/2022 às 10h LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras Abreu e Lima: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28 de fevereiro de 2022

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador: 6809A442

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PL Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022. Tendo em vista o decreto nº 010/2022, fica prorrogado o prazo para apresentação de proposta até o dia **10/03/2022 às 08h. Início da disputa: 10/03/2022 às 10h LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28 de fevereiro de 2022

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador: D0FA1FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA
CRENCIAMENTO.

PROCESSO Nº: 002/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar chamamento público destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de aliança. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, a CPL informa que foi CREDENCIADO para as ROTAS Nº: 09 e 10, JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400 – CNPJ: 24.605.428/0001-26.

Aliança 28 de fevereiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador: AD62C144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 006 DE 1º DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **JOSELMA AMORIM DE COUTO BARROS**, RG nº 2.972.897 SDS/PE e CPF nº 446.187.514-87, Cargo de ESCRITURÁRIA, matrícula: 530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de março de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente

Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:E32712AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, a sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Araripina**, na Rua José Arnould Campos, nº 327- centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina/ sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)
AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	PAULO VICTOR NUNES DE SOUSA	VILA SANTA MARIA
CR	CLEUDA DA SILVA NASCIMENTO	ABVI
CR	MARIA EDNALVA DOS SANTOS SILVA	VILA CONCEIÇÃO
CR	LENILDA TÂNIA DA CONCEIÇÃO	NASCENTE

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior;**

- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio;**
- Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
- Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2CC688F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria do Socorro Barbosa Vieira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:758FA2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022

Nomeia servidora para o cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora **Aída Raquel Nogueira Magalhães**, CPF de nº 010.925.844-47, matrícula 2066 para o cargo de Coordenadora Pedagógica FG-4 da Creche Municipal Patinho Azul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9EACA0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2022

PORTARIA Nº 28/2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Carmem Simone de Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, a partir de 22 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E0BD01DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder, gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao servidor, Sr. **Flavio Pedro Ramos Nascimento**, CPF nº407.271.064-49, matrícula 2022-1, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:91B6C82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder, gratificação no valor de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais) ao servidor, Sr. **Radamés Warner de Aguiar Couto**, CPF

nº 03014122432, matrícula 352-1, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3B8ACD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

Exonera Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonera Gratificação do servidor, Sr. **João Sidney Soares da Silva**, CPF nº 73291161491, matrícula 29831, lotado na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Belém do São Francisco - PE, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C4A34255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

Nomeia Agente de Desenvolvimento Local do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Amanda Lima de Araújo Ferreira**, CPF nº 008.583.034-85, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3A8D3E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Torna sem efeitos o Decreto nº 11/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal Nº 11 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9F950A78

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia 01/03/2022 para o dia 14/04/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 01/03/2022 para o dia 14/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:682D8E2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 024 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 18 de fevereiro de 2022: GABRIEL CORDEIRO DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2A666E7F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 018/2022**

Nomear os concursados listados no anexo único desta portaria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os concursados listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente
Anexo Único

NOME	
EDICARLA CLESIA SANTOS ARAÚJO NEGRÃO	Arquivista
NOME	
JOÃO RICARDO DE SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo
NOME	
LEANDRO BARBOSA DE LIMA	Copeiro/ garçom
JOSINALDO GOMES DA SILVA	Copeiro/ garçom
ANDRÉ LUIZ VITURINO CABRAL	Copeiro/ garçom
KATIA CILENE BORGES CABRAL	Copeiro / garçom
NOME	
ALANA LAIS DOS SANTOS LIMA	Jornalista
NOME	
FABIANA FERNANDES FERREIRA	Secretário(a)
ALLICE GISELLE LINS DE OLIVEIRA	Secretário(a)
DANILO ALVES DE OLIVEIRA	Secretário(a)
RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA	Secretário(a)
IGOR NOGUEIRA DE ANDRADE	Secretário(a)
DURVAL BRUNO SANTOS	Secretário(a)
KASSIO CESAR COELHO DA ROCHA	Secretário(a)
EMANUELE DIAS DA SILVA	Secretário(a)
BARBARA MIRELE ARAÚJO DE SENA	Secretário(a)
ANTONY S BERNARDES DA SILVA	Secretário(a)
CILLA AVANI SILVA CEISSLER	Secretário(a)
ELVIS WELLINGTON OLIVEIRA FERREIRA	Secretário(a)
ALESSANDRA LUDIMILA CAVALCANTI CARPINTERO	Secretário(a)
MÁRIA EDUARDA LIMA PEREIRA	Secretário(a)
SUSANE ISABELLE DOS SANTOS	Secretário(a)
JOAO HELIO DE MELO SILVA	Secretário(a)
WILLIAM JUNIO GONCALVES	Secretário(a)
CAMILA GAMBOA SILVA DE LIMA	Secretário(a)
NOME	
JOSE ALVES DE ARAUJO JUNIOR	Técnico de Informática

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DF59B496

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 028 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2022: RAYANE KEROLY ALVES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE70B21B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 029 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2022: VALDENIO NERI VELEZ, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5831A9C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO Nº 034/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 27 de outubro de 2021, data do requerimento, a LUCIANA MIGUEL DA HORA, filha invalida, beneficiária da ex- segurada JOSEFA MIGUEL DA HORA, aposentada no cargo de Professora I, Nível I, Faixa NMD 4, matrícula de nº 4226, falecida em 28 de agosto de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso I e II, e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 27 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:F9B3D1CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº 035/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia, através de decisão judicial, processo nº 0027259-29.2019.8.17.2370, a contar de 23 de maio de 2019 data do óbito, a ELIAS FERREIRA DA SILVA, companheiro, beneficiário da ex- segurada EDINALVA MORENO DOS SANTOS, aposentada no cargo de professora II, nível I, NLP 3, matrícula de nº 4152, falecida em 23 de maio de 2019, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 23 de maio de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:651BBE73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 036/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a, ANTONIO TEOFILO DA SILVA, Servente, Faixa I, nível 4, matrícula 2199, lotado na Secretaria Municipal Regional de Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:1E0B3FDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº 037/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 05 de janeiro de 2022, data do óbito, a JOÃO BATISTA DE LIMA, cônjuge, beneficiário da ex- segurada MARIA DAS DORES GALINDO DE LIMA, aposentada no cargo de Professora I, Nível I, Faixa NMD 10, matrícula de nº 130, falecida em 05 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60

inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:8C8653A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº 025/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 21 de dezembro de 2021, data do requerimento, a SOLANGE MARIA FELIPE, companheira, beneficiária do ex- segurado ANTONIO VIANA DE PAULA, aposentado no cargo de Servente, Nível 4, Faixa I, matrícula de nº 2768, falecido em 15 de novembro de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:DFAAFEE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 038/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade da média a **LUCIENE SABINO DOS SANTOS SILVA**, Professora I, Nível de Especialização, Faixa 2 matrícula nº 32.973, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Jose Alberto de Lima**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:A77CAB51

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 037/2022.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 224/2022 - SEARH de 28/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento da vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO REUMATOLOGISTA

2º SANNA PAULA PIRES MARIANO CAMPOS

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4

RG (Pode ser substituído pela CNH)

CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)

Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento

União estável (se possuir)

Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)

CTPS – Carteira de Trabalho

PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)

HEMOGRAMA COMPLETO

SUMÁRIO DE URINA

GLICEMIA (EM JEJUM)

PARECER CARDIOLÓGICO

ANTIHB5

HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme a relação acima mencionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:30DB0751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/
PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 004/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.316.374/0001-03**, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Centro, Pedregulho - SP, CEP: 14.470-000, **Valor Total:** R\$ 15.560,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1AF2E5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 008/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **ASSUNÇÃO TEC COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20, com sede na Estrada do Caenga, 317, Galeria loja 30, São Bendito, Olinda-PE, CEP: 53.210-460 **Valor Total:** R\$ 66.999,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1E28D8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/
PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 009/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.807.475/0001-08, com sede na Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife-PE, CEP: 52.050-042, **Valor Total:** R\$ 40.056,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:BA5E60DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 005/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática, para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.053.508/0001-32**, com sede na Rua Boaventura Costa, 300 - Barreiro, Belo Horizonte - MG, CEP:30.640-490, **Valor Total:** R\$4.126,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:74F787B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/
PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.503.809/0001-10**, com sede na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, 9, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo

Agostinho - PE, CEP: 54.580-648, **Valor Total:** R\$2.930,00 **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:32E19EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/PMCSA-
SECOM/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo Aditivo ao contrato n° 006/PMCSA-SECOM/2018, Processo Licitatório n° 037/PMCSA-SECOM/2018, Concorrência n° 003/PMCSA-SECOM/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 18 de janeiro de 2023, com base no artigo 57, da Lei n° 8.666/93. **Empresa:** TRIO COMUNICAÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.534.598/0001-52, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 5.000.000,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de janeiro de 2022.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:77199A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/ PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 003/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo n° 310/2021, Processo Licitatório n° 155/PMCSA-SME/2021, Dispensa n° 018/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado à Rua Amaro Pereira Cavalcante, n° 185, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.510-450, onde funcionará o Conselho Municipal de Educação. **Locador:** SANDRA GUILHERME BARROS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n° 610.888.034-15, **Valor Total:** R\$ 48.000,00, **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E2531F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 004/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo n° 266/2021, Processo Licitatório n° 131/PMCSA-SME/2021, Dispensa n° 017/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado à Rua Vitória de Santo Antão (Garapu), Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funcionará a Escola Maria Tereza Menezes de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação. **Locador:** FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o n° 233.127.424-04, **Valor Total:** R\$ 44.928,00, **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DABOFAFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/FMS/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia 22/02/2022 Edição 3032 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

1- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99 **ITENS ARREMATADO: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA e 5 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 120.604,01 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

LEIA-SE:

1- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99 **ITENS ARREMATADO: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA e 5 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 120.601,37 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2022.

HABERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3F9C345D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo:** Nº 237/2021- **Processo Licitatório:** 115/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMCSA-SME/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de TABLETS a serem utilizados nos serviços ofertados pela modalidade da educação

especial da Rede de Ensino Municipal para o apoio pedagógico aos profissionais e estudantes participantes do processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da inclusão educacional, conforme orientações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TABLET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM VERSÕES 10.0 OU SUPERIOR, COM TELA DE TOUCH CAPACITIVA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64 GB, POSSUIR NO MÍNIMO 3GB DE MEMÓRIA RAM COM PLACA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO WIFI E/OU 3G, WIFI DIRECT PARA COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS ENTRE TABLETS, CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WIFI", CONFORME PADRÃO 802.11 (A/B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM TTS (TEXTO SPEECH) PARA CONVERSÃO DE TEXTO EM VOZ COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO UBS 2.0, NO MÍNIMO, COR: PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE OU PRATA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND.	81

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TABLET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM VERSÕES 10.0 OU SUPERIOR, COM TELA DE TOUCH CAPACITIVA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64 GB, POSSUIR NO MÍNIMO 3GB DE MEMÓRIA RAM COM PLACA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO WIFI E/OU 3G, WIFI DIRECT PARA COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS ENTRE TABLETS, CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WIFI", CONFORME PADRÃO 802.11 (A/B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, COM TTS (TEXTO SPEECH) PARA CONVERSÃO DE TEXTO EM VOZ COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO UBS 2.0, NO MÍNIMO, COR: PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE OU PRATA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND.	27

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 10.793.812/0001-95 ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 1 - DISPUTA AMPLA, pelo VALOR ARREMATADO: R\$ 170.014,68 (CENTO E SETENTA MIL E QUATORZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3268145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 029/2022 - Processo Licitatório n.º 018/PMCSA-SMDET/2022 - Pregão Eletrônico n.º 010/PMCSA-SMDET/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de semente de milho híbrida, condicionada em saco com 20kg, tipo AG 1051, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.825,00 (noventa mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 01/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 11/03/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 11/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – ID 925118. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco

do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:3BB60623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 022/2022 - Processo Licitatório n.º 015/PMCSA-SEMU/2022 - Pregão Eletrônico n.º 008/PMCSA-SEMU/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56.037,23 (cinquenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 01/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/03/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 11/03/2022 às 13:00. **Início da Disputa:** 11/03/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – ID 925121. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:39218FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n.º 016/FMS/2022, Processo Administrativo n.º 230/2021, Processo Licitatório n.º 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico n.º 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência.), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.970.999/0001-31 com sede na Av. Victorio Luiz Zaffari N.º 107, Três vendas – Erechin- RS, CEP: 99.700-000, **Valor Total:** R\$ 9.600,00 **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:68958042**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo Aditivo ao contrato nº 003/FMS/2019, Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018, Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38** com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, **Valor Total:** R\$ 37.890,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:638DF7F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 007/FMS/2022, Processo Administrativo nº 264/2021, Processo Licitatório nº 104/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 088/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (equipo) para Bomba de Infusão, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.011.743/0001-80**, com sede na Rua 13 de Maio, Nº776, Santo Amaro, Recife/PE. CEP: 50.100-160, **Valor Total:** R\$ 58.230,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1616A45F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
186/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 186/FMS/2021, Processo Administrativo nº 229/2021, Processo Licitatório nº 094/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços no prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.224.182/0001-40**, com sede na Rua Matias Barbosa, 76, Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-160, **Valor Total:** R\$48.532,66, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:622E2681**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/FMS/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2022, Processo Administrativo nº 281/2021, Processo Licitatório nº 111/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 095/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços no prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, Esporotricose animal e Arboviroses, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** SIERDOVSKI & SIERDOSVISK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.874.953/0001-77**, com sede na Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-270, **Valor Total:** R\$68.992,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CF4F0F2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/FMS/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 018/FMS/2022, Processo Administrativo nº 281/2021, Processo Licitatório nº 111/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 095/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços no prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, Esporotricose animal e Arboviroses, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.503.809/0001-10**, com sede na 4ª travessa Oscar Francisco de Lima, 9, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho- PE, CEP: 54.580-648, **Valor Total:** R\$92.474,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador: 1725FEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/FMAS/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 001/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 282/2021, Processo Licitatório nº 014/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 013/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para confecção de FARDAMENTO DO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Empresa:** ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.234.871/0001-96**, com sede na Av. General San Martin, 816, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-060, **Valor Total:** R\$18.975,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador: 7EB53FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo Aditivo ao contrato Nº005/FMS/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/FMS/2018, Pregão Presencial nº 001/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.766.992/0001-74**, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-032, **Valor Total:** R\$ 3.720.000,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador: 9E944C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência**

Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 003/FMAS/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão Eletrônico nº:** 043/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de cestas básicas, para atender aos usuários do SUS que fazem tratamento diretamente observado (TDO) de tuberculose e hanseníase, através da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de preços nº 037/2021, da Secretaria de Administração, da Prefeitura de Campina Grande/PB. **Empresa:** MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.105.741/0001-00, com sede à Rua José Vieira, s/nº, Quadra 4A, Lote 18, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, CEP: 57081-520, **Valor Total:** R\$ 1.368.000,00, **Vigência nº:** 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador: D90865FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 188/2021**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR**, inscrito no CNPJ Nº **37.523.633/0001-94**. O valor ora aditado corresponde a **aproximadamente 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento)** do valor mensal do contrato equivalente a aproximadamente **R\$ 13.338,94 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)** que corresponde a aumento do quantitativo do percurso do compactador para levar resíduos sólidos até o transbordo e aumento de ruas pavimentadas em nosso município, bem como reequilíbrio econômico financeiro dos itens 3 e 4 da composição de preços unitários dos veículos do caminhão coletor com compactador Cap. 12m3 descritos na proposta de preços anexa nos autos, e pareceres jurídico e técnico.

Carnaíba (PE) 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: 3094B47C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do hospital municipal). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 02/03/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 11/03/2022 às 09h00m; **Abertura:** 11/03/2022 às 09h00m; **Disputa:** 11/03/2022 às 09h00m. **Local:** <https://www.portaldecomprasarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:**

R\$ 286.755,29 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Carnaubeira da Penha, 28 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:5A0B9284

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 191/2021**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 191/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86;
CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29;
MODALIDADE: Dispensa Nº 006/2021;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 191/2021;
DATA: 04 de fevereiro de 2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:D4761F73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/ 2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de material de higiene destinados a atender as necessidades da Creche Lino Della Morte, na higienização de crianças vulneráveis, junto a Secretaria Municipal de Educação, do município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 9.110,47. Data: 11/03/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:6B455BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 002/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 836.013,75 (oitocentos e trinta e seis mil e treze reais e setenta e cinco centavos): **EVANDRO DOS**

SANTOS SILVA FEIRANRTE EIRELI (09.061.057/0001-75) com os ITENS: 1, 2, 4, 8, 10, 11, 15, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30 e 37 no valor total de R\$ 380.971,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos e setenta e um reais). **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS** (35.082.105/0001-11) com os ITENS: 5, 9, 13 e 17 no valor total de R\$ 89.564,95 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** (33.634.178/0001-43) com os ITENS: 6, 7, 14, 16, 20, 22, 25, 28, 31, 32, 33, 36 e 39 no valor total de R\$ 349.575,30 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** (05.140.770/0001-53) com os ITENS: 3, 12, 19, 34, 35 e 38 no valor total de R\$ 15.902,50 (quinze mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

CEDRO - PE, 28 de fevereiro de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:ACA5FE49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2022.**

EMENTA: Dispõe sobre o feriado do dia 02 de março de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** no dia **02 de março de 2022** (quarta-feira de cinzas), exceto nos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:DFCD9798

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÁ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas: **AILTON SHOW**, no dia 27/09/2021, às 19h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Ailton de Oliveira**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **135.994.364-10**; **ALFAYATES**, no dia 27/09/2021, às 20h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.000,00**, através da Pessoa Física **Danilo Manoel de Lira**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **099.726.474-80**; **ALINE BERNARDO**, no dia 27/09/2021, às 23h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.000,00**, através da Pessoa Física **Aline Bernardo dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **096.445.704-05**; **CYDIA LIMA**, no dia 29/09/2021, às 23h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Cydia**

Maria de Lima Ferreira, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **862.024.644-53**; **DAMIÃO DUARTE**, no dia 30/09/2021, às 19h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Damião Barbosa da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **028.905.884-83**; **TOCA DO CAMARÃO**, no dia 29/09/2021, às 18h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.000,00**, através da Pessoa Física **João Manoel Francisco**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **649.042.294-87**; **DEDINHO PANCADÃO**, no dia 28/09/2021, às 21h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.000,00**, através da Pessoa Física **José Paixão da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **041.713.944-65**; **GABRIEL ARTRIX**, no dia 30/09/2021, às 20h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Gabriel Albuquerque dos Santos Cunha**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **111.698.124-65**; **FORRÓ DA FULERAGEM**, no dia 29/09/2021, às 19h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Leandro José Cavalcanti**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **087.642.144-35**; **ISAC DO ACORDEOM**, no dia 28/09/2021, às 22h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Ailton de Oliveira**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **078.127.654-31**; **JHONNY WILSON**, no dia 27/09/2021, às 18h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **José Wilson dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **081.259.514-90**; **JORGE ESTILO**, no dia 30/09/2021, às 18h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Jorge José da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **095.159.444-30**; **KELLYNHA FERRARY**, no dia 30/09/2021, às 21h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Jaqueline Ribeiro da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **700.692.944-02**; **LANCO DOS TECLADOS**, no dia 29/09/2021, às 22h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Airane Maria da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **117.190.374-00**; **MANINHO DOS TECLADOS** no dia 28/09/2021, às 23h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Jonathan Lopes dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **096.461.564-95**; **MARIANO DO BREGA**, no dia 29/09/2021, às 20h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Mariano Pedro dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **772.512.454-34**; **NADO MORENO**, no dia 29/09/2021, às 21h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Nerivaldo Gonçalves Vanderlei**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **735.437.644-20**; **OPEN BAR**, no dia 27/09/2021, às 22h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 2.000,00**, através da Pessoa Física **João Paulo Rodrigues Lins**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **042.776.254-52**; **PEPITA SHOW**, no dia 28/09/2021, às 19h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.000,00**, através da Pessoa Física **Rodrigo Severino dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **090.023.724-42**; **SILVIO COSTA**, no dia 28/09/2021, às 20h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Severino Antonio Costa Filho**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **034.851.344-57**; **FORRÓ TRÊS CABAÇOS**, no dia 30/09/2021, às 22h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Maria José Clementino da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **520.738.584-49**; **VANDSON NOVAES**, no dia 30/09/2021, às 23h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 1.500,00**, através da Pessoa Física **Vandson José dos Santos**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **102.319.494-56**; **WILTON PANCADÃO**, no dia 27/09/2021, às 21h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **José Wilton da Silva Lima**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **140.607.624-40** e **VOO DO ARROCHA**, no dia 28/09/2021, às 18h00min, no formato LIVE, ao valor de **R\$ 500,00**, através da Pessoa Física **Tarciso Moura da Silva**, em comemoração do dia da Independência, CPF nº **084.123.454-01**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MAX LINS

Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2021**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 20 de setembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:EB6DB2F9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	38º	098.***.***.**
MARIA IMACULADA DOS SANTOS LIMA	39º	087.***.***.**
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	40º	833.***.***.**

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:F1D060D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **Lucineide Quinto dos Santos**, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e cedida para Secretaria de Esportes, para gozo no período de 01 de março a 31 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:51F37EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 04 (quatro) servidores lotados na Secretaria de Saúde, para gozo no mês de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Aparecido Leite Josino	2385	ACS	01/03 a 31/03
Abraão Luiz da Silva	2425	ACS	01/03 a 31/03
José Jailson de Oliveira	2528	Agente de Endemias	01/03 a 31/03
Cleidismar Pereira S. Medeiros	2021	Tec. de Enfer	01/03 a 31/03

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:47EC062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 03 (três) servidoras lotadas nas Secretarias de Administração, de Educação e de Bem Estar Social, cedidas para o Fórum Desembargador Adatao Maia, para gozo no mês de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria Lúcia Frutuoso B. e Silva	0077	Ag. Administ	01/03 a 31/03
Maria Gorete de Medeiros	0232	Merendeira	01/03 a 31/03
Valdemir Nunes Queiroz	0249	ASG	01/03 a 31/03

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5838543F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022;
OBJETO: Aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE, para o exercício de 2022;
VALOR ESTIMADO: R\$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais); **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item; **ABERTURA:** 15/03/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone:** 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail:** cplcamaradefloresta2021@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA ANITA NERY GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:12AC5174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022-CPLC/AMSTT

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022-CPLC/AMSTT.
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ sob o nº. 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.822,94 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).** **VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.**

Garanhuns, 18 de fevereiro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CD18437

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022-CPLC/AMSTT

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022-CPLC/AMSTT.
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ sob o nº. 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME. CNPJ sob o nº. 10.882.680/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrações de 20lts, a serem utilizados nos departamentos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.995,60 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.**

Garanhuns, 18 de fevereiro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD61916B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022-GP

“Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MÉRCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA**, portador(a) do CPF nº. **704.398.604-40**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE, símbolo (CC4), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com exercício a partir de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8610A96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022-GP

“Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11.591	ALEX DE ARAÚJO LIMA	PROFESSOR I - GMI
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
5.423 / 7.051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	PROFESSOR I - GMI
8.614	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CAF8A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Abastecimento de Material e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **WELBY EMMANUEL ALMEIDA MARCAL**, portador(a) do CPF nº. **707.726.154-97**, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97A9E142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Secretária Executiva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS**, portador(a) do CPF nº. **056.774.384-56**, do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7579C48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022-GP

“Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO EXECUTIVO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº. **975.881.644-88**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo (CC2), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, com exercício a partir de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:317EC5D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso V** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.590	ALICEANE FERREIRA NUNES ALVES	COORDENADORA	30%
5.136	ANA CLÁUDIA PONTES DE LIMA	COORDENADORA	30%
7.609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	COORDENADORA	30%
5.366	ANA LÚCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	COORDENADORA	30%
7.615	APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	COORDENADORA	30%
9.004 / 11.856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	COORDENADORA	30%
5.530	MARIA BETÂNIA ALVES DA COSTA MELO	COORDENADORA	30%
7.140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	COORDENADORA	30%
5.427	NIVEA DE CÁSSIA CARDOZO ALBUQUERQUE	COORDENADORA	30%
12.292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	COORDENADOR	30%
8.051	ROSELI FERREIRA BRANDÃO	COORDENADORA	30%
7.061	SIMONE ALVES DINIZ MELO	COORDENADORA	30%
11.616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	COORDENADORA	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	COORDENADORA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60C3246C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do do **Art. 67 Inciso III** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	SECRETÁRIA	20%
5.383	IRANESSE ALVES DA COSTA	SECRETÁRIA	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	SECRETÁRIA	35%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	SECRETÁRIA	20%
5.432 / 11.013	MARIA BETÂNIA SIQUEIRA CASSIANO	SECRETÁRIA	30%
10.961	MARIA JOCEANE LOURENÇO RODRIGUES NUNES	SECRETÁRIA	20%
12.107	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8091FE2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE**, portador(a) do CPF nº. 055.330.854-83, titular do cargo efetivo PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 10.964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso II** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8629445C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022-GP**

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar dos Gestores do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	GESTOR	60%
9.007 / 12.311	MICHELLA MONTEIRO LOPES	GESTORA	70%
8.986 / 11.624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	GESTORA	65%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D63505A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022-GP**

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar dos Coordenadores Pedagógicos do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.648	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	COORDENADOR	60%
11.434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	COORDENADORA	60%
5.167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	COORDENADORA	70%
10.925	ERASMO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	65%
7.607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	COORDENADORA	65%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E87AA207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022-GP**

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar dos Coordenadores Administrativo Financeiro do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.437 / 11.840	JANAINA DA SILVA TOMAZ	CAF	50%
7.603	MARY VÂNIA BEZERRA PINHEIRO	CAF	60%
7.098 / 11.652	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	CAF	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79082EB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022-GP**

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar dos Secretários do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.326	WILLIANE DA SILVA GOES	SECRETÁRIA	50%
5.444	MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ	SECRETÁRIA	60%
8.990	MARICELIA DA SILVA SALES	SECRETÁRIA	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E620E26E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. **5783** – GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7244** – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem **possível prática de conduta incompatível com a função de Agente de Endemias, apontado por meio de requerimento (NND 2022.03279)**, concernente ao servidor **EDSON BEZERRA DE MELO**, Matrícula nº: 7380, ocupante do cargo eletivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61C91943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, concernente a servidora **CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.121**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:256C14DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, concernente a servidora **PRISCILA ALENCAR**

SOARES DA SILVA, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 5.368**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54393C49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR**, concernente a servidora **ERIKA MIRANDA ALVES**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B485E913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR**, concernente a servidora **MICHELLE DE FREITAS MATOS**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.034**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de **02 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D525297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022-GP

“Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Departamento de Gestão e Planejamento das Ações e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EURISA FERNANDA ACIOLI SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **047.003.294-40**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES**, símbolo (CC4), lotado(a) na **Secretaria Municipal da Mulher**, com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7602B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico do Vice-Prefeito e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ CLÁUDIO TAVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. **081.753.354-08**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:241B22EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico do Vice-Prefeito e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, o(a) servidor(a) **SEVERINO LOPES PIMENTEL FILHO**, portador(a) do CPF nº. **377.329.764-04**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E19D2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO**, o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula nº. 1.568, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4BD9837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE**, o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F25D1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022-GP

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, que exerce a função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7.055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO** pela **UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE** por um período de **(3) três anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **31/01/2022 a 31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96E8D919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA**, titular do cargo efetivo

de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. 11.298, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.02.2022 a 01.02.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B30D16EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022-GP

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **01 de março de 2022**, o(a) servidor(a) **VERÔNICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI** matrícula nº. 5.322, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da **PORTARIA Nº. 959/2021-GP** de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B9E9662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA**, Matrícula Nº. 11.003, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCIANA CANDIDO DE MORAIS SANTOS**, Matrícula Nº. 334, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal

nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4744C59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022-GP

“Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL**.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de fevereiro de 2022 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
130491	VALDIR CORREIA DE ABREU	252º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:626B9AED

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2022 - PREV

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) servidor(a) **MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS**, no cargo de Telefonista, Nível PL-18, Lotada na Câmara Municipal, Matrícula Funcional n.º 32, portador(a) do RG n.º 2.829.573 SDS/PE e CPF/MF n.º 454.721.494-87, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de março de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:512B3366

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2022 - PREV

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) servidor(a) **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional n.º 677, portador(a) do RG n.º 3.218.321 SDS/PE e CPF/MF n.º 434.346.494-

68, lotado na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de março de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C227FDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 017/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.984.352/0001-33. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. VALOR: R\$ 86.540,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: De 12 (dozes) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:604176D2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 018/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. VALOR: R\$ 171.760,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: De 12 (dozes) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D9E2771

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 019/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 18.274.923/0001-05. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. R\$ 71.120,00 (setenta e um mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: De 12 (dozes) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C91BBCC9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 020/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.327.120/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. VALOR: R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: De 12 (dozes) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:84A64D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATO Nº 024/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71. Objeto: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R\$ 158.214,70 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D3B227F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 AVISO DE ADIAMENTO - SINE
DIE**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011/2022, devidamente publicado no dia 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 36C26BC6, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Garanhuns/PE.** Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 24/02/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 08/03/2022 às 10:00h, até a conclusão de análise documental por parte do Tribunal de Contas do Estado, está **SUSPENSA** a presente licitação “**SINE DIE**”. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 28 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4C7EB726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, por meio SECRETARIA DE SAÚDE, torna público a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2021.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo público – realizado através do Edital nº 001/2021, de 10 de novembro de 2021; e conforme Termo de Homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR o seguinte candidato aprovado** abaixo relacionado, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que se apresente para compor o quadro de servidores municipais por tempo indeterminado:

	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	BAIRRO
1	CESAR AUGUSTO DE MOARES VIANA	103272	COHAB I

Art. 2º -O referido candidato tem o prazo de 48 horas, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para comparecimento na Secretaria Municipal de Administração; situada na avenida Rui Barbosa, nº 1440, bairro Heliópolis.

Art. 3º - O candidato deve apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2021, de 10 de novembro de 2021, que também está disponível no endereço eletrônico do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (Iaupe), responsável pela condução do processo seletivo: (www.upenet.com.br).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 de fevereiro de 2022

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:91C3FB42

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 220215PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022 para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública de município de Ingazeira. Valor: R\$228.399,40. O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00008/2022. Justificativa: Correção de descrição de Itens após análise à impugnações ao edital do certame. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 28/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:32B5DC62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 41/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 293/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

CPF	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO
024.402.934-23	FLÁVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	PREFEITURA
448.035.914-15	ADELUCIA MIGUEL DA SILVA	MEMBRO	SINDICATO
734.500.224-15	MARIA VALDILENE ALVES DE MELO	MEMBRO	CÂMARA
029.337.944-37	ELIMARCOS RAMOS DA SILVA	SUPLENTE	PREFEITURA
372.968.334-91	MARIA DOLORES DOS SANTOS	SUPLENTE	SINDICATO
105.029.864-09	PINELY MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA	SUPLENTE	CÂMARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D3080413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 42/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 293/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

CPF	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO
734.500.304-34	MARIA IZELMA SOARES DE MELO	MEMBRO	PREFEITURA
072.426.124-97	IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA	MEMBRO	PREFEITURA
036.590.534-81	ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO	MEMBRO	PREFEITURA
285.770.194-20	ESTELITA RITA DA SILVA	MEMBRO	SINDICATO
115.606.164-40	JONAS ALVES DE ASSIS	MEMBRO	CÂMARA
019.333.774-61	ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO	SUPLENTE	PREFEITURA
083.676.144-88	MARCIANO DE CARVALHO BATISTA	SUPLENTE	PREFEITURA
029.603.494-07	ODONES CORDEIRO RAMOS	SUPLENTE	PREFEITURA
046.994.294-08	MARIA ADEILMA DA SILVA	SUPLENTE	SINDICATO
089.101.754-27	DICLA POLIANA FERREIRA BARBOSA	SUPLENTE	CÂMARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4EBF53F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 44/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem do servidor por antiguidade, da faixa salarial B para a faixa salarial C aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12102	ADELMA DOS SANTOS DE MORAIS	PROFESSOR I
7402	ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO	PROFESSOR I

6002	ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO	PROFESSOR I
5602	CARLA MONICA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I
11602	CARMEN LUCIA DE LIMA	PROFESSOR I
12502	CICERA DOMINGOS SUTERO	PROFESSOR I
10502	EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
13602	EDILMA NEMEZIO DE ALMEIDA	PROFESSOR I
10102	EDILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR I
4602	ELISANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
2402	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I
1202	FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	PROFESSOR II
11702	IDELFONSO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
802	ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS	PROFESSOR II
14400	IVANICE BEZERRA CINTRA	PROFESSOR I
13002	JACKELINE CATOLE GUIMARAES AMARAL	PROFESSOR I
4902	JAILDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I
11402	JANE SHIRLEY DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I
1602	JANICE BRANDAO DE MOURA	PROFESSOR II
10002	JOAO ADAUTO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR I
7902	JOSE JORGE DA SILVA	PROFESSOR I
15802	JOSE NETO ALVES DOS REIS	PROFESSOR II
9002	JULIANA MARTINS	PROFESSOR I
15302	KASSIA REGINA RAMOS BARBOSA	PROFESSOR I
10302	LINDOMARCOS PACHECO RAMOS	PROFESSOR I
8802	LUANA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR I
3102	LUCIANA ALEXANDRINA DE SOUZA	PROFESSOR I
6102	LUCINEIDE MENDES DE LIMA	PROFESSOR I
10202	MARIA CHIRLEY RAMOS LINS REIS	PROFESSOR I
14402	MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS	PROFESSOR I
1302	MARIA ELIZANGELA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR II
11502	MARIA JACILEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR I
12602	MARIA JOSE MARTINS SANTANA	PROFESSOR I
3402	MARIA ROSENI DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR I
5002	MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS	PROFESSOR I
11302	MELISSA LOURENCETTI LIMA MOURMESSO	PROFESSOR I
8702	OZEANE SOCORRO ALENCAR	PROFESSOR I
3502	QUITERIA MARIA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR I
1502	RAISSA ROSSELLI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA	PROFESSOR II
11902	ROSEANE RAMOS MARTINS	PROFESSOR I
1402	ROSIANE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR II
13302	ROSILDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I
13402	ROSILMA RAMOS MARTINS	PROFESSOR I
4302	TACIANA GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR I
3302	THIAGO FLAVIO RAMOS ALMEIDA	PROFESSOR I
7202	VALDEIR VIEIRA MARTINS	PROFESSOR I
12302	VANDILMA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I
10402	VERALUCIA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR I
10059	XEILA DANIELA TORRES XAVIER	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:926B2CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 45/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
MARINEZ ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARINEZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 001410, funcionária admitida em 05 de fevereiro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2022 e término no dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AE8C2AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 46/2022, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA:ELIELZA FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIELZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 000814, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2022 e término no dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F701A1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 47/2022, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 027102, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2022 e término no dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CB782A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 48/2022, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:CICERO
JOEL DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO JOEL DA SILVA, matrícula nº 000267, funcionário admitido em 02 de julho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0231CEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 49/2022, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: AMAURI
FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 016416, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2021 a 08 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:FF355C1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 50/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR, matrícula nº 002114, funcionário admitido em 03 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:2F2458EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 43/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 04 de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Suely da Silva Albuquerque, CPF sob nº 036.900.704-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar nº 04/2005, reajustada pela Lei complementar nº 457, de 06 de julho 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:DB662FA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 44/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Assessor Administrativo Da Secretaria De Educação Do Município De Itaíba-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 04 de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Fernando Rafael Dantas de Vasconcelos, CPF sob nº052.969.989-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar nº 04/2005, reajustada pela Lei complementar nº 457, de 06 de julho 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:CEC6B5CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 45/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Assessor Administrativo Da Secretaria De Educação Do Município De Itaíba-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 04 de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Edynere de Albuquerque Silva, CPF sob nº 034.865.144-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar nº 04/2005, reajustada pela Lei Complementar nº 457, de 06 de julho 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:B0D3C8E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaparana-PE. Contratado: SYSTEMA DE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 04/02/2022 a 04/01/2023.

Macaparana, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana - PE

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:441A74CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5(CINCO) ANOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS AVENIDAS DR. SOFRÔNIO PORTELA, CLETO CAMPELO E NA PE007 NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA: MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.356.337/0001-67.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, respeitando-se, sempre, a vigência dos respectivos créditos orçamentários, com base no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: R\$ 290.825,78 (duzentos e noventa mil oitocentos vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C48B9DF4

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021**

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021,
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO - MORENOPREV

GESTOR/SECRETÁRIO: Jamerson José Alves de Melo / Ciro Reis de Freitas / Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago / Elisangela Silva Trindade

CONTRATADA: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.180/0001-80

OBJETO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** dando continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a **Cláusula de Morte Súbita**, que poderá ser solicitada pelas secretarias participantes deste contrato desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Também constitui objeto do presente instrumento o 1º reajustamento financeiro com base na Solicitação fundamentada da contratada, encaminhada pela secretaria contratante através de CI nº 004/2022-SEFAZ/PMM, datada de 17/01/02/2022, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo, que possibilita o reajustamento financeiro, aplicando-se o reajuste de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) ao valor contratado, utilizando o IPCA – Índice de Preço no Consumidor, adicionado ao valor contratual nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE

Secretaria da Fazenda R= 15.000,00*10,42% R= 1.563,00 Valor Mensal: 16.5630,00 Valor Anual: 186.756,00	Secretaria de Saúde R= 5.500,00*10,42% R= 571,10 Valor Mensal: 6.073,10 Valor Anual: 72.877,20
Fundo Municipal de Assistência Social R= 5.000,00*10,42% R= 521,00 Valor Mensal: 5.521,00 Valor Anual: 66.252,00	FMDCA R= 3.000,00*10,42% R= 312,60 Valor Mensal: 3.312,60 Valor Anual: 39.751,20
Instituto de Previd. do Município do Moreno/ Morenoprev R= 5.000,00*10,42% R= 521,00 Valor Mensal: 5.521,00 Valor Anual: 66.252,00	

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

NOTA DE EMPENHO: nº 012; 025; 032; 275/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2021, e o reajustamento que trata o caput da Cláusula Segunda, encontra-se baseado no art. 65, alínea “d” da lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, e na Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 001/2021, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição..

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: AB463F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO

COMPRAS. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Controlados**, para suprir as necessidades dos atendimentos das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 3.102.115,40 (três milhões cento e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **01/03/2022 às 11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **18/03/2022 às 09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA:** **18/03/2022 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 925092**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador: 459EA10D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. LOTE 02 - LAGOA DO FRAGOSO.** Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA SAM LTDA – CNPJ Nº 11.520.665/0001-42, no valor global de R\$ 4.552.497,12 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: 50A4EA03

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
032/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 003/2022**, proferido na data de 05 de janeiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.007020-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.015848.0, contendo a seguinte **EMENTA: Pedido de Isenção de TLP improcedente. Requerente não está contemplado com a isenção requerida.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador: 91E2B075

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
033/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE REGINA FRANCISCA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 486/2021**, proferido na data de 28/11/2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.008319-5**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TLP**, referente ao sequencial imobiliário nº 10092544, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU. TLP. Isenção para imóveis interditados administrativamente por risco de desabamento. Lei Municipal nº 5.428/05. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador: C3218485

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
034/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 230/2021**, proferido na data de 01/06/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.000319-1**,

de **ISENÇÃO DE IPTU/TLP**, referente ao sequencial imobiliário nº 10309497, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU. TLP. Isenção. Proprietário de Baixa Renda. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a e b, e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art. 219. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0B1C6DFC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
035/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA ZILDA PIRES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 454/2021**, proferido na data de 10/11/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.010952-6**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10110259, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Baixa Renda. Enquadramento aos requisitos estabelecidos pelo art. 99, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:407F91A5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
036/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA LUÍZA NEVES LEITÃO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 427/2021**, proferido na data de 25/11/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.010413-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10115480, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU E TLP. Isenção. Proprietário de Baixa Renda. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a e b, e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art. 219. Pedido Procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:61A3493C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
037/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GLADSTONE BARBOSA SOARES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 489/2021**, proferido na data de 06/12/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.004955-5**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.001066.1, contendo a seguinte **EMENTA: Isenções de IPTU e de TLP para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos arts. 99, inciso IV, §1º, §2º e art. 219, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F2624438

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
038/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LOJA DO ESTAMPADOR COM. DE PROD. SERIGRÁFICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.880.026/0001-10**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 508/2021**, proferido na data de 28 de dezembro de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.006959-1**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Contribuinte Optante pelo Simples Nacional. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:46CAC774

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
039/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FISIOMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.840.637/0001-84**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 380/2021**, proferido na data de 28 de

setembro de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.002552-7**, de **RESTITUIÇÃO DE CIM (TLF)**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Restituição. Art. 280, da LC nº 03/1997. Taxa de Localização e Funcionamento. Art. 178, I e II, da LC nº 03/1997. Comprovação de inatividade da empresa e da ausência dos fatos geradores da T.L.F.. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:FC85204A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
040/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E DIVULGADORA DE ENSINOS BÍBLICOS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 321/2021**, proferido na data de 19 de agosto de 2021, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.007096-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TLP**, referente ao sequencial imobiliário nº 1088366-5, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Art. 219, c/c art. 99, da LC 03/1997. Inaplicabilidade. Requerente não está contemplado com a isenção requerida. Reclamação improcedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D6E7CDBF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 041/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE WELINGTON CORREIA GOMES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 299/2021**, proferido na data de 30 de julho de 2021, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.006215-5**, de **DEFESA FISCAL IMOBILIÁRIA**, referente ao **Auto de Infração nº 500.246.21-1**, contendo a seguinte ementa: **1. Auto de Infração nº 500.246.21-1, cancelado. 2. Alteração cadastral no prazo legal. Art. 85, da LC 03/1997. Multa do art. 52, V, c. Inaplicabilidade.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:4FD2205E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
CRIA O CURSO DE OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL -
PORTARIA 026/2022

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.
PORTARIA Nº 026 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria o curso de operações de Defesa Civil e Matricula os respectivos alunos.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL**, do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de capacitar os integrantes da defesa civil de Olinda nas ações de resposta a possíveis desastres que possam acontecer no território do município e dentro do ciclo de ações que preconiza a doutrina nacional de defesa civil;

Considerando os últimos episódios em nosso país, com o aumento de desastres de grande magnitude, inclusive com as mudanças ocorridas nos períodos das precipitações pluviométricas;

Considerando a necessidade de dotar o município de Olinda de equipes que possam de forma imediata responder as demandas inerentes a esse novo perfil de desastre que se apresenta nas cidades Brasileiras.

O Secretário Executivo de Defesa Civil resolve:

Art. 1º Criar o primeiro curso de operações de Defesa Civil no Município de Olinda, com carga horária de 60 horas e com as seguintes disciplinas abaixo:

Noções básicas de defesa civil,
Maneabilidade de resgate em áreas inundadas,
Ações de resposta as vítimas de deslizamento em áreas de risco,
Noções sistema comando incidente ,
Primeiros socorros com enfoque nas áreas de curativos e imobilizações, reanimação cárdio pulmonar e transporte de vítimas,
Engenharia de desastre como fator de mitigação de risco.

NOME	RG	CPF
Adriano Berenguer dos Santos	4439890	988.684.704-20
Alan Wagner N. de Andrade	7636191	106.364.104-71
Alexsandro Carlos de Araújo	7516052	106.800.934-94
Diogo Tavares	6992843	053.486.584-48
Fabio Jose Souza da Silva	5439457	034.482.764-05
Isaias Gomes da Silva	2114464	280.972.894-15
Jose Batista	3883292	836.157.764-53
Lucas Souza Martins	8630744	717.562.444-13
Lucas Humberto	8421801	121.448.254-67
Luciano Vicente Alves Junior	10947424	719.975.914-21
Luiz Fernando da Silva Junior	8847742	717.742.304-45
Márcio Messias	6601462	057.805.574-03
Rafael Luiz	7042650	077.291.724-88
Roberto da Silva Costa	2253985	434.067.504-00
Sandro Soares Carneiro	3480659	780.141.584-15
Anuar El Sadat Oliveira	5528155	040.755.584-60
Marcos Antonio dos Santos	11404521	654.002.325-15
Elizabeth karla Teixeira da Silva	6077531	035.855.254-07
Paulo Sergio Botelho dos Santos	375182470	550.680.494-68
Samuel Melquisedeque L.B. D'Jesus	9948360	719.949.644-30
Tatiana Bezerra da Silva	6446128	040.111.344-22
Ernando Oliveira Silva	7150611	104.922.344-81
Rafael da Silva Lima	7607087	094.478.614-42
Elvio Seixas dos Santos	5628320	041.850.424-50
Isabel Cristina S. de Oliveira	5818142	036.249.554-89

Art. 2º Designar o Coordenador de Engenharia da Defesa Civil, Engº.Civil Alexandre Lopes como Coordenador do Curso;

Art. 3º Matricular os alunos abaixo relacionados no respectivo curso:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:1061DB87

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 208/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato Nº 208/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**. CNPJ Nº **05.969.071/0001-10**, Contratada. **OBJETO:** acréscimo do quantitativo do Contrato nº 208/2018, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 328.990,80 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D9C38C68

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
033/2022

Formalização de contrato nº 033/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ Nº **10.560.289/0001-57**, Contratada. **OBJETO:** execução de reforma da UBS ALTO DA BONDADE I, na Rua da Linha S/N, Bairro Alto da Bondade, Olinda/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Valor de contratação: R\$ 162.766,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3993B16F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de motorista, categoria “B” e “D”, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212, **no horário de 08hs00 às 16hs00**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações Até o dia 07/03/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:75A4BF68

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2022 – SDSDH

A **Secretária** Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando o disposto no Ofício Circular CGM nº 022/2013, datado de 15 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Jackeline Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.768.908-24, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete desta Secretaria Municipal, símbolo CC-4, como Autoridade de Monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

VERÔNICA BRAYNER

Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:7B8AB75F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 266/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA

CONTRATADA: LOCKSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.812.107/0001-83

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA (MOTOCICLETA)

VALOR: R\$ 86.982,00 (oitenta e seis mil, novecentos e dois reais).⁹

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:65AC64A4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 267/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELLI.

CNPJ: 07.213.360/0001-10

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VALOR: R\$ 55.999,92 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos de real).

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:A2331B23

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 268/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA
CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
VALOR: R\$ 233.940 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CB007094

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

CONTRATO: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA
CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ: 02.633.573/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
VALOR: R\$ 737.386,32(setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos de real).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E923A508

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 011/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 4.666.400 SDS/PE e CPF nº. 770.824.194-49, para o cargo de GERENTE DE SETOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8CA2AB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 012/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), OTAVIO TAVARES DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 10.541.642 SDS/PE e CPF nº. 141.448.214-04, para o cargo de GERENTE DE SETOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:25902AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 013/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), EDINAGILA RAQUEL DE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 7.372.400 SDS/PE e CPF nº. 086.700.404-50, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C292EF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 014/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MATHEUS FELIPE RIBEIRO SILVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 9.499.365 SDS/PE e CPF nº. 115.887.144-97, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F22E93D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 015/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **PEDRO JORGE ROCHA BARRETO**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 6.169.923 SDS/PE e CPF nº. 067.858.034-03, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:FB36EAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 016/2022 DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, no RG nº. 747.757 SSP/PE, e CPF nº. 525.572.604-44, para o cargo de **GERENTE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CE896238

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de profissional de arquitetura para prestação de serviços de Assessoria, Projeto e Consultoria na área de arquitetura e afins (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de arquitetura, de reforma e de obras relativas aos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Escola do Campo e, também, o monitoramento de das estruturas físicas das unidades escolares do município de Riacho das Almas – Pernambuco). **A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pelo Arquiteto e Urbanista o Sr. **JOSÉ MATEUS DE LIMA SOARES**, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo: CAU/PE A166177-9, inscrito no CPF sob nº **107.874.414-90** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DER\$: **26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Riacho das Almas/PE, 28 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7AF9C3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de profissional de arquitetura para prestação de serviços de Assessoria, Projeto e Consultoria na área de arquitetura e afins (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de arquitetura, de reforma e de obras relativas aos Recursos do Programa Dinheiro

Direto na Escola (PDDE) – Escola do Campo e, também, o monitoramento de das estruturas físicas das unidades escolares do município de Riacho das Almas – Pernambuco).

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do **SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor do seguinte arquiteto e urbanista o qual apresentou melhor proposta de preços: **JOSÉ MATEUS DE LIMA SOARES, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo: CAU/PE A166177-9, inscrito no CPF sob nº 107.874.414-90**, que apresentou Proposta com valor total em R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor do seguinte arquiteto que apresentou melhor proposta de preços: **JOSÉ MATEUS DE LIMA SOARES, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo: CAU/PE A166177-9, inscrito no CPF sob nº 107.874.414-90, que apresentou Proposta com valor total em R\$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 28 de fevereiro de 2022.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5AC27D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a Administração Pública direta e indireta do Município de Riacho das Almas/PE. O município de Riacho das Almas informa que a licitação acima foi declarada **FRACASSADA**.

Riacho das Almas/PE, 28 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:102E6AF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 062/2022. TP: 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 062/2022. TP: 002/2022Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME (REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS). CNPJ: 24.654.099/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa-buracos 2022”, com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 391.804,43 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). Prazo de vigência: 10 meses. Data de Assinatura: 21/02/2022.

Salgueiro, 28/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: BC072413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Processo Licitatório n.º. 0039/2021

Concorrência n.º. 00001/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital.

Recorrentes: N5 CONSTRUTORA LTDA, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo com fundamento nos artigos nº 109 e 110 da lei nº 8666/93, interposto pelas licitantes N5 CONSTRUTORA LTDA, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, contra a decisão registrada em Ata de fls. 1.956/1.959, que as declarou como inaptas no referido Certame.

As licitantes N5 CONSTRUTORA LTDA, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME interpuseram Recursos de modo tempestivo. Faço constar aos altos que não houve contrarrazões.

RAZÕES DOS RECURSOS

N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 10.799.855/0001-88:

A Licitante alega em sua peça recursal que sua desclassificação no certame foi um verdadeiro descuido de análise técnica, a empresa aduziu que: No item A) 7.1 (Estrutura Metálica para Cobertura), atende bem mais que 200% do exigido no edital, pois a soma dos itens 7.1 e 26.6 da Planilha orçamentária inicial do edital dar um total de 25.677,77 kg, precisaríamos apresentar acervos técnicos com no mínimo de 12.838,88 kg, apresentamos 09 acervos técnicos, em 03 deles, a soma dos seguintes, item 6.1 dos Acervo Tec Quadra Coberta com Vestuário FNDE Caraibas Itapetim x compressed, item 5.1 Acervo Tec UBS P Porte/Piedade Lote V – Itapetim compressed e o item 5.1 do Acervo Tec UBS Logradouro Lote III – Itapetim compressed, perfazendo o total de 1.832,38 M². A literatura da Construção Civil, através de estudos de parametrização e conversões de cobertura com estrutura metálica a conversão da Unidade de Medida M² para Kg, varia no seguinte memorial de cálculo, o peso de estruturas metálicas de edifícios pode variar de 30kg/m² a 80kg/m², mesmo que coloque o peso mínimo de 30 kg/m². Fazendo a conversão de 1.832,38 m² para kg, fica aproximadamente 54.971,40 kg, atendendo em mais de 200%.

Em relação ao atendimento ao item 8.1.1.1 do edital em sua exigência da Certidão da empresa perante ao CREA, a primeira sessão para apresentação de documentos de qualificação técnica prevista para o dia 27/12/2021, e no dia 26/12/2021 foi adiada para 07/01/2022, devido a esse lapso temporal, desde o início do certame que foi no dia 20/12/2021, apresentados certidão com prazo de validade dentro do mês de dezembro, mas devido a esse adiamento, a mesma teve sua data de validade expirada, gostaríamos que fosse revisto uma vez que poderíamos ser diligenciado e conferido de forma digital, já que o documento é eletrônico, evitando a desclassificação.

A exigência do item 8.1.1.3 e 8.1.1.4 do edital através das declarações informamos que todos foram assinados digitalmente pelo representante legal, sabendo que a comissão poderia exigir declaração escrita a punho no momento da vídeo conferência. A empresa N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.799.855/0001-88 pede a anulação da inabilitação.

RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 04.672.369/0001-00:

A licitante alega em sua peça recursal que apresentou quantidade superior a 50% referente a alínea A) Item 7.1. (Estrutura Metálica para cobertura), na planilha de quantidade da obra tem-se como valores de estrutura metálica as seguintes quantidades: Coberta da Escola: 3.082,97m²; Quadra Coberta: 995,55m²; Total de estrutura metálica: 4.078,52m². O que levaria a ter que comprovar acervos técnicos uma área mínima de 2.039,26m². A equipe de engenharia da prefeitura cometeu um engano no somatório das áreas cobertas relativo aos acervos técnicos da creche e quadra executada pela prefeitura de Triunfo. Detalhamos as áreas constantes nos atestados: Coberta da Creche: 1.426,85m²; Quadra Coberta: 980,40m², total de estrutura metálica 2.407,25m². Em uma análise vê-se que a quantidade de estrutura metálica constante nos atestados supera a quantidade exigida em 367,99m² do edital.

Em relação ao subitem 8.1.1.3 e subitem 8.1.1.4 no que se refere as declarações, em nenhum momento os subitens referem-se a autenticação de declarações, a autenticação de um documento é necessária quando se apresenta cópia do mesmo do mesmo, que não é o caso, já que os documentos são apresentados na forma original, não se justificando tal exigência que é apenas excesso de formalismo por parte da Comissão, é importante salientar que que nossa empresa individual, ou seja, só o proprietário pode assinar qualquer documento, cabe ressaltar que a lei número 13.726/2018 no artigo 3, inciso I proíbe que o órgão público da administração federal, estadual e municipal exijam reconhecimento de firma ou autenticação de documentos.

Vale destacar que o artigo 30 da lei 8.666/93 em seu inciso I, parágrafo 1, (§ 1º) comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos). A licitante pede a suspensão de sua inabilitação, considerar habilitada para próxima fase do certame, dando-lhe provimento.

J A DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 27.014.788/0001- 41:

A Comissão de licitação ao considerar a recorrente inabilitada incorreu numa falha pois a empresa atendeu a exigência de 50% do quantitativo mínimo exigido no subitem 8.1.1.2, incluindo a alínea B (Item 26.6. Fornecimento de Montagem de Estrutura Metálica), item esse que a comissão julgou não ter atendido. Atendido nos acervos: Construção da cobertura da quadra poliesportiva de Ingazeira/PE, na sede do município; Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche, projeto pro infantil tipo 1, com capacidade para

180 alunos, localizada na Av. Caruaru, na sede do município de Jatobá-PE; Implantação da 1ª Etapa do sistema adutor do Pajeú-PE.

Em relação as declarações não precisam ser autenticadas, e estavam todas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

A empresa pede que julgue provido o recurso, admitindo-se a participação da recorrente na próxima fase do certame.

ANÁLISE DA COMISSÃO E DECISÃO

Diante dos fatos acima colacionados em recursos enviados tempestivamente para a Comissão Permanente de Licitação da referida Prefeitura, expressos nos documentos apresentados pelas licitantes, e tomando como referência o que está disposto no edital de licitação, tem-se o seguinte:

Em relação ao recurso interposto pela empresa **N5 CONSTRUTORA LTDA**, em uma nova análise dos documentos de qualificação técnica com base subitem 8.1.1.2. referente aos acervos técnicos notou-se que a empresa atente a quantidade mínima exigida no item (7.1 - Estrutura metálica para cobertura), as demais colocações em relação aos atestados de qualificação técnica julgo improvido por não atender os quantitativos mínimos exigidos no subitem 8.0.

A recorrente **N5 CONSTRUTORA LTDA** também trouxe ao contexto o fato de sua empresa ter sido inápta do certame por ter apresentado no dia da sessão pública a Certidão de Quitação da Empresa com registro no CREA vencido. Cabe ressaltar que que todos os documentos com prazos de validade são de responsabilidade da licitante, e que deveria ter agido com perícia, antes do início da sessão; julgo improvido.

Por fim, a licitante **N5 CONSTRUTORA LTDA** pede que reavaliemos sua situação em relação aos subitens 8.1.1.3 e 8.1.1.4 por não terem sido autenticadas em cartório ou por meio digital. Julgo provido, pois nessa fase do certame, o edital não pede a desclassificação da licitante ou de qualquer outra caso venha a apresentar declarações sem autenticações.

Em uma nova análise dos documentos de qualificação técnica da licitante **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, o total do item (7.1 - Estrutura metálica para cobertura) é de 3082,97 m², logo a empresa é responsável por apresentar 1541,48 m² para poder ser aprovada nesse requisito, o respaldo técnico se baseia que o Item 7- Sistemas de Cobertura da planilha orçamentária, é bem específica na análise do Item 7.1 – Estrutura Metálica para cobertura, não considerando outros itens como telhamento ou demais dispositivos de drenagem para cobertas. Sendo assim, a empresa em questão só apresenta 1.426,85 m² para o item, um valor equivalente a 114,63 m² a menos que o exigido pelo edital, o qual julgamos improvido.

A exigência de quantitativos mínimos em atestados de capacidade técnica profissional é compatível com o interesse público para contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A exigência de quantitativos mínimos encontra-se respaldado na Súmula do TCU n. 263/2011 em que pese a legalidade da exigência diante da complexidade do objeto a ser executado.

O Acórdão nº 1.214/2013, concluiu que “é preciso analisar a vedação da parte final do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei de Licitações com razoabilidade, pois, quando o fator primordial da licitação reside na existência de experiência em determinado quantitativo mínimo ou em determinados prazos máximos, acatar a literalidade da norma levaria a uma contradição, qual seja, prevalecendo a interpretação de que não se pode exigir tais requisitos, a licitação estaria impossibilitada e a norma, inócua, sem qualquer aplicação prática”.

Seguindo esse mesmo raciocínio, a Corte de Contas divulgou no seu Informativo de Licitações e Contratos nº 177º Acórdão nº 3.070/2013, segundo o qual “é legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar”. De acordo com o Relator, “a interpretação que mais se coaduna com o interesse da Administração de se resguardar quanto à real capacidade técnica da licitante de prestar adequadamente os serviços pactuados é a que vincula a vedação de exigências de quantidades mínimas ao número de atestados, e não aos serviços objeto dos atestados fornecidos”.

Naquela oportunidade, entendeu-se que, pela complexidade técnica dos serviços, era “imprescindível a apresentação de atestado de capacidade técnico-profissional com exigência de quantitativos mínimos, sob pena de a Administração atribuir responsabilidade pela prestação dos serviços a profissionais que não detêm capacidade técnica demonstrada na execução de serviços de porte compatível com os que serão efetivamente contratados”.

No que tange as declarações solicitadas nos subitens 8.1.1.3 e 8.1.1.4. do referido edital, julgo procedente, tendo em vista que nessa fase do certame, o edital não pede a desclassificação da licitante ou de qualquer outra caso venha a apresentar declarações sem autenticações.

Em uma nova análise sobre os documentos de qualificação técnica da empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES**, foi reafirmado que a empresa não apresenta a quantidade mínima exigida para o Item 26.6 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. Alguns itens encontrados que se referem ao item exigido, foram encontrados na unidade de medida (m²), quando a planilha geral da obra pede os itens em KG, e a empresa não apresentou nenhum documento que comprove de fato a unidade de medida KG. O somatório total deve ser de 11.282 kg, para serviço específico do item, e a empresa não apresenta tal quantidade, julgo improcedente. Sobre as declarações solicitadas nos subitens 8.1.1.3 e 8.1.1.4. do referido edital, julgo procedente, tendo em vista que nessa fase do certame, o edital não pede a desclassificação da licitante ou de qualquer outra caso venha a apresentar declarações sem autenticações.

Por tudo quando acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação JULGA IMPROVIDO os recursos interpostos pelas licitantes N5 CONSTRUTORA LTDA, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Ante ao que exposto, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pelas licitantes supracitas, para, no mérito, em sede de juízo, conservar inalterada a Decisão proferida em Ata de fls. 1.956/1.959 dos autos.

Remessa necessária ao Prefeito

Autue-se. Publique-se.

Santa Terezinha (PE), em 25 de fevereiro de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Membro da CPL

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Membro da CPL

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:3FFF5E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO

Processo Licitatório n.º. 0039/2021

Concorrência n.º. 00001/2021

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), **conheço** o Recurso Administrativo interposto pelas Licitantes N5 CONSTRUTORA LTDA, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Permanece a Decisão proferida na Ata de fls. 1.956/1.959 dos autos.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha (PE) em 25 de fevereiro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:316150AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA LINK [HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/RYU-ADRM-FJE?AUTHUSER=0](https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0) AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE comunica que a sessão pública por vídeo conferência de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Concorrência nº 00001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital, será no dia 03/03/2022 às 14h00min na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma meet tendo como link para o acesso de participação: <https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0>. Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: santaterezinha.pe.gov.br através de solicitação enviando o e-mail para: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156.

Santa Terezinha/PE, 25/02/2022.

JOÃO PAULO F. TORRES,

Presidente da CPL. (*)(**)(***)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:74330ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender a Atenção Primária do Município.

Valor Total Estimado: R\$ 33.316,98

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de março de 2022 até o dia 11 de março de 2022, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de março de 2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 11 de março de 2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B061A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Concorrência nº 001/2022 de 26 de janeiro de 2022, referente a CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DO SÍTIO SERROTE – USINA, verificada a participação de quatro (04) proponentes, as empresas, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, sem representante, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, sem representante, CONSTRUTORA PJ EIRELI sem representante e a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA, sem representante, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, sendo verificado que as empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, está devidamente habilitada para as demais fases do certame, a empresa **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo a empresa **CONSTRUTORA PJ EIRELI** a empresa no item 6.3.2 não apresentou quantitativos mínimos exigidos em edital e deixou de apresentar as Declarações 6.3.4 e 7.1.2 ficando desabilitada para as demais fases do certame, a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, apresentou a sua certidão Inválida, com a alteração de capital social não alterado na sua certidão do CREA, ficando desabilitada para as demais fases do certame, em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 09/03/2022 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B374EF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 018/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

LICITANTES HABILITADOS:

ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA PJ EIRELI
NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9AFDC197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.874.797/0001-05, com sede Rua São Francisco nº 80, Centro de Sirinhaém/PE /PE. Valor: **R\$ 51.465,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3FE1948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.081.066/0001-20, com sede à Av. Júlio Cesar, s/n – Lote 000QF 0003 – Bairro Jordão – Recife – PE, CEP: 51.250-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINIS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: de **R\$ 296.503,57** (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos), Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2022. Vigência: 31/12/2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B32F433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(13, 19, 26, 27, 44, 55)** valor global **R\$ 15.634,00 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais)**; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.400.006/0001-70, vencedora dos itens **(23, 24, 36, 37, 39)** valor global **R\$ 45.763,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais)**; **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001 - 03, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54)**, valor global **R\$ 660.371,00 (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais)**; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001 – 32, vencedora dos itens **(04, 17, 21, 31)** valor global **R\$ 43.868,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)**; **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.484.451/0001-00, vencedora dos itens **(12)** valor global **R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Os itens **(43, 46, 47, 49)** foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 28/02/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:697355B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 008/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ANTONIO VITORINO MENESES FILHO CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.157.487/0001-44, vencedora dos itens **(02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22)** valor global **R\$ 154.953,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais)**; **BRITO DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens **(21, 23, 24)** valor global **R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**; **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.687.725/0001-62, vencedora dos itens **(01, 05, 08)**, valor global **R\$ 19.776,80 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**; **MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.940.455/0001-20, vencedora dos itens **(20)** valor global **R\$ 3.369,00 (três mil trezentos e sessenta e nove reais)**; **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-

52, vencedora dos itens **(19)** valor global **R\$ 6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 28/02/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C1D785E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2022. Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 16/03/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, para fins de uso como merenda escolar, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental. Valor estimado R\$ 633.618,90. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 28/02/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7E138401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 562, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a margem consignável para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a soma das consignações facultativas, autorizadas pelo servidor, contraídas junto às instituições financeiras credenciadas pelo Município de Tupanatinga, não excederá 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;
II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo único. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Art. 2º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor, desta Lei,

mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo permitido sua regulamentação por Decreto, inclusive no que se tratar ao aumento de margem.

Tupanatinga, 1 de março de 2022.

SEVERINOSOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:B7487221

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 563, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Turismo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Tupanatinga promoverá o Turismo com o fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do plano Municipal de Turismo – PLAMTUR e a colaboração do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

Art. 2º. O PLANTUR tem como objetivo formular a política Municipal de Turismo visando criar condições para o incremento e desenvolvimento da atividade turística no município.

Art. 3º. A política Municipal de turismo, a ser exercida pelo Município, compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, que sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido o interesse público para o desenvolvimento social, econômico e cultural do mesmo.

Art. 4º. O Governo Municipal, através de órgãos criados por esta lei, acompanhará todos os programas oficiais, visando o estímulo às atividades turísticas no Município, na forma desta lei e das normas que dela decorrerem.

Art. 5º. Para implementar a política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado ao Gabinete do prefeito, como órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento ao Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil, cujo o objetivo principal é formular a política Municipal de turismo, visando criar condições para incremento e o desenvolvimento da atividade turística.

Art. 6º. O COMTUR será composto por seguintes órgãos e entidades:

- Presença obrigatória do Secretário de Cultura, Turismo e esporte;
- 1(um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 1(um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- 1(um) representante da Secretaria de Finanças;
- 1(um) representante da Secretaria de Agricultura;
- 1(um) Secretaria de Educação;
- 1(um) representante da Câmara Municipal;
- 1(um) representante da ATAT – Associação de transporte Alternativo de Tupanatinga;
- 1(um) representante da ACT Associação Comercial de Tupanatinga;
- 1(um) representante do setor de Artesanato;
- 1(um) representante do Banco do Brasil;

• 1(um) representante da associação dos agricultores rurais do Sítio Laranjo;

• 1(um) representante da área de Hotelaria;

• 1(um) representante de segmento de alimento e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares).

§1º O Presidente da COMTUR será o Secretário de Cultura, Turismo e Esportes que poderá convidar entidades ou membros ligados ao setor de Turismo para integrar, plenitudo de direitos, o COMTUR, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do conselho.

§2º O mandato dos membros do COMTUR será de 02(dois) anos, renovável por igual período,

§3º As entidades serão representadas somente por um titular e um suplente, devendo a substituição de cada órgão ou entidade ser previamente comunicada a COMTUR.

§4º O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleias de cada órgão ou entidade, com cópia de Ata de Eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do poder executivo Municipal.

§5º As entidades de Direito Público indicarão, por meio de ofício, os seus representantes.

§6º Será excluído do COMTUR o órgão ou entidade cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas no período de 1(um) ano.

§7º. Os membros do COMTUR não serão renumerados, sendo o exercício de suas funções considerados serviço público relevantes.

Art. 7º. O COMTUR fica assim organizado:

- Plenário
- Diretoria
- Comissões

§1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§2º O Vice-Presidente e o secretário executivo serão eleitos entre os seus conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através do voto da maioria absoluta, nominal, secreto, para 2(dois) anos de mandato, podendo ser reconduzido.

§3º O detalhamento da Organização do COMTUR será objeto do respectivo regimento interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º. Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e esporte, assessoria técnica e operacional do COMTUR.

Art. 9º. – O COMTUR fomentará a realização de projetos de interesses turístico, parcial ou integrante patrocinados por órgãos, entidade, instituições ou empresas privadas mediante termo de cooperação convênio ou outros ajustes.

Art. 10 Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

- Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política Municipal de turismo;
- Propor soluções, atos instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigência administrativas ou regulamentares que dificultem a atividade do turismo;
- Opinar na esfera do Poder Executivo, ou quando solicitado, do poder legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações
- Desenvolver programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade.
- Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objeto de prover a infraestrutura adequada a implementação do turismo.

•Fomentar estudos do mercado de turismo no município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

•Programar e executar ambos debates sobre interesse político;

•Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

•Apoiar a realização de eventos relevantes interesses para o incremento turístico do município;

•Firmar e estimular convenio com órgãos, entidades e instituições pública ou privada, nacionais ou internacionais de turismo, com o objetivo de proceder o intercâmbio de interesses turísticos;

•Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas e privadas;

•Emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística na forma estabelecida na regulamentação dessa lei;

•Examinar, julgar e aprovar as contas, que lhes forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

•Fiscalizar a captação, o repasse e destinação dos recursos que lhes forem designados;

•Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 14 O executivo regulamentará a seguinte lei por meio do projeto de lei a ser enviado para Casa Legislativa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de março de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:EF402014

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA VER. AFONSO BEZERRA - TARÁ				
Nº	DA NOME	TOTAL DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO

INSCRIÇÃO		PONTOS		CANDIDATO
102	MACELI ALVES SOARES	100	1º	CLASSIFICADO
131	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	100	2º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BF4845F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado

Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO - DISTRITO DO GROTÃO					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
243		ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO	100	1º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4E2D962A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e

Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
139		MARIA RUBEVANIA MONTEIRO DE LIMA	80	1º	CLASSIFICADO
66		FABIOLA ALMEIDA GALINDO	80	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
105		JOSE LEONILDO LEAL	80	1º	CLASSIFICADO
338		JOSE LEITE DA SILVA	80	2º	CLASSIFICADO
42		EDENILDA MARIA ZACARIAS ALMEIDA DE	80	3º	CLASSIFICADO
104		JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO	80	4º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
340		IRAMAR REIS DA SILVA	90	1º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
38		GRETCHEN BERNARDINO ALVES	80	1º	CLASSIFICADO
86		MIZAEEL BEZERRA NETO	80	2º	CLASSIFICADO
108		GIDELANIO SOARES DE A. SANTOS	80	3º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
176		JANE MARCIO DO AMARAL	80	1º	CLASSIFICADO
334		JOSE IVAN DA SILVA PAES	80	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA					
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
106		KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS	80	1º	CLASSIFICADO
298		LIRIAN JANUARIO ARAUJO	70	2º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
 e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
 f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
 i) Comprovante de Residência (cópia recente).
 j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
 k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
 l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
 m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
 Prefeito

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7D4F42CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e palestras do evento "Jornada Pedagógica" para o início do ano letivo de 2022 com os professores e gestores da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria de Educação do município de Verdejante/PE.

Vencedor: **F J FELIPE DE LACERDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, com sede na Rua Genário de Oliveira, nº 1210, Apto 204, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Valor Total: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e sessentos reais).

Verdejante/PE, 23 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente da CPL

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
 Prefeito

Publicado por:
 José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:5DB2B1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de profissionais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentar excepcionalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação desse Edital, a sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinarem o Termo de Desistência. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	FRANCISCO SOUSA BEZERRA	80	SME
CR	CAMILSON BATISTA COELHO	80	SME
CR	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	80	SME
CR	JOSÉ GENÁRIO DE MOURA SÁ	80	SME

VIGIA – SETOR B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	40	ESC. JOAO RODRIGUES DE ALENCAR
CR	EDVALDO DE LIMA QUEIROZ	40	ESC. RAIMUNDO TELES DE OLIVEIRA
CR	RENATO PAULO DE SILVA OLIVEIRA	40	ESC. JOAO FÉLIX DE ABREU
CR	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	40	ESC. ANTÔNIO LAURINDO

VIGIA – SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	ELICLECIO DE LIMA DAMASCENO	40	ESC. MARTINS JOSÉ DE ALENCAR

ZELADOR - SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	ANA TEREZA DE CARVALHO	60	ESC. JOÃO RODRIGUES DE ALENCAR

ZELADOR - SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	ROSEANE NUNES CARVALHO	40	ESC. FELIPE COELHO

MERENDEIRA - SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
	MARILÉIA MOURA DA SILVA	100	ESC. EDUARDO DE SOUSA CARVALHO
2.	ELIVANA BORGES NASCIMENTO	70	ESC. HONORATO JORDÃO PEREIRA
3.	MARIA APARECIDA MOURA FERREIRA	60	ESC. DE APLICAÇÃO
4.	MARIA AGUEDA NUNES BARBOSA REIS	60	CRECHE TIA DIONÉA
CR	VERÔNICA FELIX FERREIRA ALVES	60	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA

MERENDEIRA - SETOR B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.	MARIA HELENA GOMES DOS REIS	100	ESC. JOÃO RODRIGUES DE ALENCAR
2.	ROSANGELA GALVÃO COELHO LEITE	60	ESC. JOÃO FELIX DE ABREU
3.	FRANCISCA RAYANNE DA SILVA GOMES	50	ESC. JOÃO FELIX DE ABREU
4.	ELIANA DOS REIS SILVA	40	CRECHE MÃE CORINA
CR	FLAUDINEIDE CARVALHO PEREIRA	40	ESC. JARBAS PASSARINHO
CR	SILVANA DIAS E SILVA	40	ESC. JARBAS PASSARINHO
CR	MARTILIANA DE JESUS LOPES	40	ESC. JOÃO RODRIGUES DE ALENCAR
CR	MARIA ADAILZA DELMONDES DA SILVA	40	ESC. ANTÔNIO LAURINDO

MERENDEIRA - SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.	RAIMUNDA LUZINETE SILVA PEREIRA	100	ESC. JOSÉ CLEMENTINO DO NASCIMENTO
CR	EDNEIDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	60	ESC. REIS RICARDINO DE ALENCAR
CR	SILVANA MARIA DOS SANTOS	60	ESC. REIS RICARDINO DE ALENCAR
CR	YARA LIMA PEREIRA	60	ESC. MARTINS JOSÉ DE ALENCAR
CR.	CLÉCIA PEREIRA DOS SANTOS	60	ESC. MARTINS JOSÉ DE ALENCAR

MERENDEIRA - SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.	GILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	80	ESC. JOSÉ BATISTA MODESTO
2.	MARIA DARCICLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	80	ESC. FELIPE COELHO
3.	DAMIANA DE JESUS SOUSA	40	ESC. FELIPE COELHO

AUXILIAR DE CRECHE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.	JANETE RODRIGUES MACEDO	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
2.	SIMONE MARIA FERREIRA E SILVA	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
3.	FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS ALÍPIO	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
4.	FRANCISCA PEREIRA DINIZ	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
5.	CLAUDIANA LOPES DE CARVALHO	100	ESC. MARINS JOSÉ DE ALENCAR
6	MARIA SELMA ANDRADE ARRAES	100	CRECHE TIA DIONÉA
CR	CIRLEY REGINA DE SOUSA	100	CRECHE TIA DIONÉA
CR	GILDÊNIA DE SENA GOMES FLOR	100	CRECHE TIA DIONÉA
CR	MARIA SILMÁRIA RODRIGUES	100	ESC. REIS RICARDINO
CR	PAULO ROQUE VELOSO DE ALENCAR	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
CR	MARIA BRUNA MONTEIRO LIMA	100	CRECHE TIA DIONÉA
CR	KÁTIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	100	CRECHE TIA DIONÉA
CR	GIOVANNA DELMONDES DE ALENCAR	100	ESC. JOSÉ BATISTA MODESTO
CR	LEANDRA CÁSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	ESC. ANTÔNIO LAURINDO
CR.	SANDRA MARA DIAS DA SILVA	100	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA

ENSINO MÉDIO

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	JORGE DELMONDES CARVALHO	45	SME
CR	FRANCISCO JANIÉLSON COELHO	40	SME

ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	KAGIDIA DA SILVA RICARTE	65	ESC. JOSÉ CLEMENTINO DO NASCIMENTO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	FÁBIO ALEX SARAIVA CRUZ	65	ESC. ANTÔNIO LAURINDO
CR	MARIA APARECIDA JULIETA COSTA	65	ESC. DIONÍSIO BOM DE OLIVEIRA
CR	IARA FRANCIELY LOPES BEZERRA	65	ESC. JOSÉ CLEMENTINO
CR	SAMUÁ FELIPE DE ANDRADE	65	ESC. OTÁVIO PEREIRA DE MELO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	MARIA DE FÁTIMA MODESTO PEREIRA	65	ESC. BOM JESUS DA LAPA
CR	MARIA CLÁUDIA VIEIRA	40	ESC. JOSÉ CLEMENTINO ESC. REIS RICARDINO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	JÉSSICA DE FARIAS SILVA	45	ESC. REIS RICARDINO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
CR	JANAINA DELMONDES DE ARAÚJO SANTOS	55	ESC. MARTINS JOSÉ DE ALENCAR ESC. JOSÉ CLEMENTINO
CR	ANA REGINA NOBRE ALVES	55	ESC. REIS RICARDINO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.	FRANCISCO MARLON MELQUÍADES DA CRUZ	65	ESC. BOM JESUS DA LAPA
2.	DANILO SÁ NASCIMENTO	45	MARTINS JOSÉ DE ALENCAR REIS RICARDINO DE ALENCAR – DO IPA JOSÉ CLEMENTINO DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÃO: O (A) candidato (a) deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, para os candidatos a vaga de nível superior;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, para os candidatos a vaga de nível médio;
- Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
- Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3A99D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – **Processo Administrativo:** Nº 008/2022- **Processo Licitatório:** 007/PMCSA-SMCRSP/2022- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2022, **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Máquina Pá Carregadeira de Pneus para realização de Serviços de Manutenção de Estradas vicinais (não pavimentadas), Urbanas e Rurais, no Município do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Equipamento: PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (Modelo atual). Motor: • Diesel, 4 tempos, turboalimentado, certificação Tier 3 / MAR-I, 6 cilindros, potência a 2500 rpm (potência bruta-130 à 152 hp/113 kW), torque a 1.500 rpm (torque bruto-556 Nm); Transmissão: • Tipo PowerShift com quatro marchas à frente e à ré, comando de marchas e reversão independentes. Desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch); Trem de força: • Conversor de torque integrado à transmissão, Eixos dianteiros e traseiros com reduções planetárias externas, eixo dianteiro fixo e traseiro com oscilação de nominal de 24°, eixo com sistema antipatinagem, braços com cilindros em linha de comando das alavancas para levantamento e descargas, controle automático de altura e de posição da caçamba; Sistema hidráulico: • Bomba dupla de engrenagens em tandem acionadas pelo conversor de torque, vazão de 181,7 L/min a 2550 rpm, direção em orbitrol, resfriador de fluxo total, duas alavancas de comando com limitador de altura e retorna à escavação, cilindros de dupla ação com hastes cromadas, comando de implemento através de duas alavancas independentes (levantar/baixar e carregar/descarregar), válvula de comando de centro aberto, dois filtros de 10 micra, com vazão total, reservatório selado com pressurização do fluxo positivo na entrada da bomba; Sistema elétrico: • 24 Volts com aterramento, alternador de 70 Amperes, baterias de 2 x 12 volts, iluminação: luz frontal com sete de direção, de freio e setas de direção traseiras, faróis de serviço traseiro e dianteiro no topo da cabine. Freios: • Hidráulico, discos múltiplos nas 4 rodas, circuitos independentes para cada eixo, freio de estacionamento a tambor acionado por alavanca com luz indicadora na cabine, pneus 17,5 x 25 – 16 lonas L3, três peças aro 14”; Direção: • Hidráulica, com articulação de pivô central, bomba de engrenagem acionada por conversor de torque, vazão de 87 L/min, cilindros de dupla ação temperados, ângulo de articulação de 40 graus de cada lado, raio de giro dos pneus de 4.948 mm com pneus 17,5 x 25 à 20,5 x 25; Capacidades: • Caçamba nominal de 1,91 m³ à 2,10 m³, reservatório de combustível de 173,0 L, carter do motor de 14,5 L, sistema de arrefecimento de 25 L, fluido de transmissão de 28,0 L, reservatório hidráulico de 75,0 L.	UND	1

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI** - CNPJ: 05.476.456/0001-46 **ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA AMPLA**, pelo VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação e Serviços Públicos

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A31A7ECE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 4.883/2022**

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Acrescenta cargos ao Art. 22, na Tabela existente no Anexo “III” da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescentados cargos a Tabela existente no Anexo “III”, do Artigo 22, da Lei Municipal Nº4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências, que discrimina os Cargos Comissionados do Poder Legislativo, passando a mesma a vigorar, com uma nova redação, conforme especificada no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos Cargos de Ouvidor, Diretor das Comissões Permanentes e Chefe de Sessão do Almoxarifado, estão especificadas no anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

ANEXO III da Lei n.º 4.668/2020				
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor R\$	Total R\$
CC2	<i>Chefe de Gabinete Legislativo</i>	17	3.135,00	53.295,00
CC3	<i>Diretor de Gabinete Legislativo</i>	34	2.475,00	84.150,00
CC4	<i>Assessor de Gabinete Legislativo</i>	17	2.090,00	35.530,00
CC5	<i>Supervisor de Gabinete Legislativo</i>	17	1.760,00	29.920,00

CC6	Assist. Gab. Leg. Presidência	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 1ª Secretária	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 2ª Secretária	01	1.540,00	1.540,00
CC7	Auxiliar de Gab. Presidência	02	1.210,00	2.420,00
CC7	Auxiliar de Gab. Vice-Presidência	01	1.210,00	1.210,00
CC7	Auxiliar de Gab. 1ª Secretária	01	1.210,00	1.210,00
CC7	Auxiliar de Gab. 2ª Secretária	01	1.210,00	1.210,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)	04	4.000,00	16.000,00
CC1	Coordenador de Controle Interno	01	4.000,00	4.000,00
CC3	Ouvidor	01	2.475,00	2.475,00
CC3	Diretor de Departamento	06	2.475,00	14.850,00
CC3	Diretor das Comissões Permanentes	01	2.475,00	2.475,00
CC6	Chefe de Sessão de Departamento	10	1.540,00	15.400,00
CC6	Chefe da Sessão de Almojarifado	01	1.540,00	1.540,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

OUVIDOR

Descrição da Função:

- Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade da Cidade de Garanhuns;
- Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
- Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
- Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
- Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;
- Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente;
- Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da Instituição;
- Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;
- Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos as Comissões Permanentes e Gabinetes dos Vereadores;
- Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a Câmara de Garanhuns;
- Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
- Controlar o inventário e a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;
- Estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site da Câmara Municipal de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo; fax; correspondência – via correio ou diretamente no protocolo central da Câmara Municipal;
- contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento;
- elaboração de relatório de gestão, o qual deverá ser anual, bem como consolidar as informações decorrentes das manifestações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

DIRETOR DAS COMISSÕES PERMANENTES

Descrição da Função:

- subsidiar e prestar suporte às atividades das Comissões legalmente constituídas, especialmente com a realização de pesquisas, estudos e diligências;
- manter permanente contato com os demais órgãos do Município, sobre os assuntos pertinentes aos trabalhos das Comissões;
- elaborar anteprojeto de pareceres/relatórios, sob orientação dos relatores;
- planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Superior hierárquico.

CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO

Descrição da Função:

- Elaborar o plano anual de aquisição de bens e promover a sua execução;
- Assegurar os procedimentos necessários à contratação de aquisição de bens, em colaboração com os diferentes serviços municipais, promovendo a normalização dos bens adquiridos;
- Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente;
- Gerir os contratos de fornecimento de bens, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e condições de fornecimento contratadas;
- Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- Assegurar uma eficiente gestão de stocks;
- Armazenar os bens adquiridos, assegurando na sua receção a verificação quantitativa e qualitativa, gerindo o respetivo aprovisionamento segundo critérios de economia e eficiência;
- Definir uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8302003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso I** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	GESTORA	30%
12.122	DULCINÉIA PIMENTEL SEVERO	GESTORA	35%
5.413 / 11.544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	GESTORA	40%
5.335 / 10.956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	GESTORA	30%
5.371 / 7.624	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	GESTORA	20%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
7.646	MARCELINO DE MELO SANTOS	GESTOR	40%
9.003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUSA	GESTORA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 17A61837

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO DE ADESÃO COMPREV Nº 007/2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI

CONTRATO DE ADESÃO – COMPREV

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI (IPSEM) E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.296.436/0001-23, localizado na Rua Joaquim Mestre, 33 – Centro, Manari/PE, CEP 56.565-000, neste ato representado por sua presidente Mariluce Julião Martins, casada, servidora pública, inscrita sob o CPF no 359.439.554-53 e residente à Praça Cel. Francisco Martins, 04 – Centro, na cidade de Itaíba/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. A presente contratação será regida pela Lei no 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 01/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela DATAPREV e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI (IPSEM)
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI
PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO**

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$ 100,00	1 a 300
II	R\$ 150,00	301 a 600
III	R\$ 300,00	601 a 1.200
IV	R\$ 600,00	1.201 a 3.000
V	R\$ 1.200,00	3.001 a 6.000
VI	R\$ 1.800,00	6.001 a 9.000
VII	R\$ 2.800,00	9.001 a 18.000
VIII	R\$ 5.000,00	18.001 a 36.000
IX	R\$ 8.000,00	36.001 a 108.000
X	R\$ 12.000,00	> 108.000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

** Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV, conforme Portaria SPREV*

*** Preços válidos até 31/12/2021; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.*

6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;

6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS

6.3.1. O valor estimado mensal corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo III.

6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV.

6.6. No valor pactuado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias;

7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados;

7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes;

7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento;

7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV; comprev@dataprev.gov.br

10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos: prevmanari@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.

- a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
- b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
- c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços;

13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor;

13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste;

13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhará cobrança ao CONTRATANTE;

13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência;

13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV;

14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo;

14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE;

14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado;

14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam: **a)** juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA;

14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:

- a) advertência;
- b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus;

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;

15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato;

15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICIDADE**

A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável;

19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória;

19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com a Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou rescisão do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato;

19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA CONFIDENCIALIDADE**

20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial;

20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão “Informações Confidenciais” compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, “know-how”, especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados “Informações Confidenciais” os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza;

20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer “Informações Confidenciais” para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos

apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer “Informações Confidenciais” que foram assim reveladas;

20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação;

20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das “Informações Confidenciais”, obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas;

20.6. Não se caracterizam como “Informações Confidenciais” as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas;

20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado;

20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;

21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;

21.3. São responsabilidades das partes:

21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

21.4.1. Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

21.4.1.1. Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;

21.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;

21.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018;

21.5. São responsabilidades da DATAPREV:

21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia;

21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role-based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;

21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretirável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8.420/2015), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação;

22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente;

22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1 e garante que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida;

22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;

22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade;

22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula;

22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA REEMBOLSO DOS VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato;

23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS;

23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor;

24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo;

24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração;

24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento;

24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos;

24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária;

24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:

a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

Manari, 03 de janeiro de 2022.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Manari (IPSEM)

MARILUCE JULIÃO MARTINS

Presidente

CPF nº 359.439.554-53

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D782A668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	48.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		48.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	5.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884600000.331 - DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500	38.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		48.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2BB60CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 27 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		

1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	30.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	80.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	40.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	80.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	50.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	300.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	50.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
Total		870.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	602	34.999,00
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	602	9.999,00
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	350.000,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	14.999,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	3.499,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	6.999,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	8.999,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	199.999,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	111.511,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	19.999,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	29.999,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	19.999,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	58.999,00
Total		870.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: C6AF52D4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2022.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
123611041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS	540	234.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
TOTAL		234.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC	500.1001	20.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC	570	20.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS		
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC	500.1001	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	550	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500.1001	50.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500.1001	20.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	540	20.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
123611092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO	500	34.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		234.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E8D7AFEC

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA-ME [J. NETO PRODUTOS], inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Global
03	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco.	Unid	25	TRANE	R\$3.795,10	R\$94.877,50
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						R\$94.877,50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 03 e 04 de março de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- * Comprovação de Escolaridade;
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
- * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- * Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- * **Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- * certidão de nascimento;
- * cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- * CPF;

Para os ocupantes das vagas de Professor de **Educação física**:

- * **documentação de regularização - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.**

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
114	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX.364.664-XX	07/05/1986	NÃO
115	ELAINE ALVES DE MELO	XXX.064.854-XX	16/07/1990	NÃO
116	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX.858.574-XX	11/08/1978	NÃO
117	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES	XXX.055.934-XX	04/02/1988	NÃO
118	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX.940.194-XX	02/10/1989	NÃO
119	JEANE CORDEIRO LIRA	XXX.999.948-XX	17/08/1981	NÃO
120	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	XXX.582.344-XX	26/07/1990	NÃO
121	LÚZIA SAMPAIO DA SILVA	XXX.688.304-XX	13/12/1986	NÃO

SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
35	ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.236.494-XX	27/08/1985	NÃO
36	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	XXX.746.424-XX	29/01/1986	NÃO
37	SUZANE NEVES SILVA OLIVEIRA	XXX.844.054-XX	05/03/1989	NÃO
38	DJALMA ANDRADE DE MELO JÚNIOR	XXX.648.024-XX	19/01/1994	NÃO
39	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX.718.774-XX	25/09/1986	NÃO

SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
17	LETICIA FERREIRA DA SILVA	XXX.742.324-XX	05/01/1995	NÃO
18	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX.823.984-XX	12/09/1992	NÃO

SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
11	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	XXX.438.244-XX	02/03/1988

SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
8	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX.218.734-XX	15/08/1990
9	VICTOR SANTOS BELO	XXX.225.324-XX	21/05/1989
10	GILMARA MACEDO LINS	XXX.713.124-XX	08/11/1976
11	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX.817.954-XX	24/02/1990

SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
7	ARMANDO AUGUSTO MORAES PEREIRA	XXX.513.864-XX	08/09/1995

SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
8	WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX.189.204-XX	05/07/1971

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E12021F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
314	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	100	1º	APROVADO
134	DAIANE DE FREITAS NUNES SILVA	100	2º	APROVADO
200	CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA	100	3º	APROVADO
343	DAJANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	100	4º	APROVADO
278	ANDREZA GOMES DE HOLANDA BADEGA	100	5º	APROVADO
83	ROSINEILHY GALINDO FEITOSA	100	6º	CLASSIFICADO
151	MARIA EDNAGA BARBOSA	95	7º	CLASSIFICADO
220	SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS	95	8º	CLASSIFICADO
201	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	95	9º	CLASSIFICADO
112	CICERA MARIA DOS SANTOS	90	10º	CLASSIFICADO
360	MARIA JOSEANE SANTOS TENORIO	90	11º	CLASSIFICADO
84	JOSENIVE MOREIRA VAZ	90	12º	CLASSIFICADO
82	SANDRA GALINDO	90	13º	CLASSIFICADO
320	RITA MAIARA DA SILVA SANTOS	90	14º	CLASSIFICADO
293	ALANE SAMARA DE AMARAL GALINDO	90	15º	CLASSIFICADO
58	JULIANNE NEVES DE BARROS	85	16º	CLASSIFICADO
254	LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	70	17º	CLASSIFICADO
313	MARIA DA GLORIA ARAUJO	70	18º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Convocar os aprovados e classificados para contratação os seguintes candidatos concorrentes às vagas de Pessoa com Deficiência - PCD.

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - PCD					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PCD	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
250	MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BEZERRA DE ALMEIDA	SIM	80	1º	APROVADO

Art. 3º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B7701A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
34	DENILDA SILVA MEDEIROS	100	1º	APROVADO
80	JOCELUCÉ SOARES DA SILVA	100	2º	APROVADO
3	MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA	100	3º	APROVADO
345	MIKAELLY KATIUSCIA DINIZ	100	4º	APROVADO
303	VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO	100	5º	APROVADO
	GICELIA TORRES FREIRE	100	6º	APROVADO
324	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENORIO	100	7º	APROVADO
235	PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES	100	8º	APROVADO
60	PATRICIA MELO DE LIMA ALMEIDA	100	9º	APROVADO

Art. 2º - Convocar os aprovados e classificados para contratação os seguintes candidatos concorrentes às vagas de Pessoa com Deficiência - PCD.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE - PCD					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PCD	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
205	QUITERIA DOS SANTOS SIQUEIRA	SIM	100	1º	APROVADO

Art. 3º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 01 de março de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6351C302

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

